

INDICAÇÃO Nº 0171/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura visando a aderir ao Programa "Cidade Legal" criado pelo governo do estado de São Paulo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura visando a aderir ao Programa "Cidade Legal" criado pelo governo do estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

Com a aprovação no final do ano passado pela Assembléia Legislativa de projeto que diminui as custas e emolumentos nos cartórios de imóveis de São Paulo, o custo para regularizar imóveis urbanos cairá cerca de 90%.

A medida beneficiará mais de 800 mil imóveis urbanos irregulares - boa parte comprados de órgãos públicos, como da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), ou obtidos de parcerias com prefeituras ou de loteadores particulares.

Os custos do cartório para regularização da escritura chegavam a R\$ 2.317,33 - com a nova lei, o valor baixou para R\$ 192. Em cerca de 30% dos casos, não há nem sequer a matrícula do imóvel na administração municipal.

Paralelamente, foi criado, por decreto, programa de regularização de núcleos habitacionais urbanos, chamado de "Cidade Legal". Mais de 120 prefeituras já aderiram ao programa.

O "Cidade Legal" permite a concessão da escritura definitiva dos imóveis a quem os comprou. Além de imóveis da CDHU e Cohabs, imóveis hoje ilegais em áreas urbanas, que não estejam em áreas de risco ou com problemas ambientais, comprados de loteadores particulares, também passarão pelo processo de anistia e serão regularizados. Isso inclui as favelas. O prazo para legalização pelo "Cidade Legal" acaba em 2011.

Lida na Sessão de 26/05/2009

Despacho em 26/05/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0171/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura visando a aderir ao Programa "Cidade Legal" criado pelo governo do estado de São Paulo.

Com a escritura do imóvel registrada em cartório, o cidadão tem acesso ao mercado formal e ao crédito, além de ter a garantia de transferir ou deixar a propriedade para a família.

Assim, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar nossa proposta, atendendo às expectativas de muitas famílias guaribenses que anseiam em regularizar seus imóveis.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de maio de 2009.

Roberto Luiz Carósio
PMDB - autor

Nilton Duarte Varella
Profº. Nilton - PMDB - autor

Lida na Sessão de 26/05/2009

Despacho em 26/05/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente